



LEI N° 941/09, DE 04 DE MAIO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 2.317.092,10 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, noventa e dois reais e dez centavos)**, para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a **Secretaria Municipal de Habitação e Obras**, com fulcro no art. 41, II, art. 42 e c/c art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, para atender aos programas constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior advirá dos recursos do Convênio firmado com a União através da Caixa Econômica Federal – Ministério das Cidades, provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 167, § 2º da Constituição Federal, e de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3° - O crédito adicional especial destina-se à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de diversas ruas do município, construção de Estação de Tratamento de Esgotos para 4.000 habitantes, reforma de praça e construção de 29 unidades habitacionais.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANEXO

Órgão	Unidade	Nat. Despesa	Função	Sub-função	Programa	Projeto	Ação	Valor
05	01	44.90.51	15	451	038	1	293	R\$ 2.317.092,10